



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0694/2023

EMENTA: que cria o grupo de acompanhamento do empreendimento PROTRATAR IV – Sistema de Esgotamento Sanitário e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Francisco de Assis de Jesus Furtado, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica instituído o grupo de acompanhamento do empreendimento referente ao projeto contemplado no PROTRATAR IV – SES Complementar Mar de Espanha, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica assinado com a AGEVAP, cujas atribuições são aquelas descritas no termo referido.

Art. 2º - Integram o grupo referido os representantes do Município abaixo indicados:

1) PAULO ROBERTO MATTOS JÚNIOR – CPF nº 078.822.946-08 – matrícula funcional nº 0002429 – engenheiro civil – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – (32) 98403-0299 – e-mail: pmattosjunior@yahoo.com ;

2) FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO – CPF nº 097.877.906-11 – matrícula funcional nº 0001011 – técnico em edificações - agente fiscal concursado – (32) 98466-3884 – e-mail: fabiojrmello@hotmail.com ;

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6 7277063600
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:63600
Dados: 2023.09.14 16:55:10 -0300'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3) PAULA SILVA OLIVEIRA – CPF nº 130.727.566-43 – matrícula funcional nº 0002536 – técnica em edificações – chefe de divisão I – (32) 99971-8447 – e-mail: paulaoliveira9950@gmail.com;

4) STEFÂNIA DE ALMEIDA BARROS – CPF nº 111.129.766-55 – matrícula funcional nº 0002945 – engenheira civil – chefe de divisão II – (32) 99843-5211 – e-mail: almeida.stefania@engenharia.ufjf.br.

Art. 3º - O primeiro membro acima indicado, sr. Paulo Roberto Mattos Júnior, será o gestor do grupo e o responsável pela emissão da ART de fiscalização, podendo ser substituído pelo sr. Fábio Júnior Ribeiro Melo.

Art. 4º - Os demais membros funcionarão como apoio técnico ao grupo e suplentes diretos dos demais, em suas atribuições, se assim se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
7063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.09.14 16:55:32 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR ATILAVAM
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 14/09/2023 A 11/11/2023
ASS.: *[Assinatura]*

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG